

**TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 43/2014 PROCESSO 9122/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **CUSTODIO ALVES BARRETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.608.781-7 e do CPF nº 037.351.858-78, e de outro lado simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, a inventariante do espólio de **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, a proprietária **Sra. Eliane Aparecida Gomes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.708.333-6 e do CPF nº 048.923.598-07, e o proprietário o **Sr. José Valentim Moraes**, portador da cédula de identidade RG nº 11.485.014 e do CPF nº 982.805.548-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2014**, que tem por objeto a “**Locação De Imóvel Para Uso Não Residencial, Situado À Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, Para Uso Da Instalação Da Estratégia Da Saúde Da Família Da Praia Dura**”, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025**, com o valor mensal de **R\$ 930,26 (novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.163,14 (onze mil e cento e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

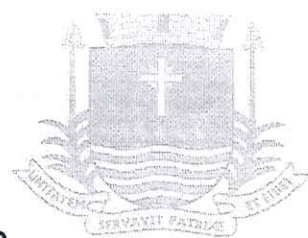
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	966 - 11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 8.093,28	R\$ 3.069,86
TOTAL			R\$ 11.163,14




**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de abril de 2024.


  
**CUSTODIO ALVES BARRETO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIANE APARECIDA GOMES PEREIRA**  
Proprietária

**JOSÉ VALENTIM MORAES**  
Proprietário

**Testemunhas:**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

